

# Lei 10.639 - A Escola resgatando sua responsabilidade com o povo negro



Mãe Preta | 1927 | Lasar Segall

Para compreendermos a necessidade da Lei 10.639 que altera a LDB, Lei de Diretrizes e Bases, instituindo no currículo a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro – brasileira, precisamos previamente conhecer como se dá a relação da sociedade com a prática da discriminação e como esta se apresenta na esfera da consciência coletiva.

Nesta perspectiva, nos obrigamos a recuperar a lógica que ampara as relações raciais no Brasil. Para esta tarefa nos utilizaremos da análise do mito da democracia racial, que apresenta-se como um conjunto de “idéias que representa a rejeição dos valores de matriz africana, acrescido da negação do racismo ao mesmo tempo que se funde ao ideal do embranquecimento a partir da simbologia da morenidade, da miscigenação, da atitude cordial e hospitaleira do brasileiro” (SANTOS. 2005. p. 47)

Entre os ingredientes que definem o mito da democracia racial, estão as argumentações que tentam responsabilizar o negro, defendendo que estes são racistas e se auto discriminam. O que a sociedade não considera quando tece este tipo de concepção é que se identificar como negro no Brasil, é identificar-se com a possibilidade eminente de fracasso. “Ser negro causa asco e dor, como o ser humano faz de tudo para fugir do que lhe causa dor, acontece uma negação de sua própria identidade. É melhor ser um negro de alma branca (um

negro inserido, aceito) um mulato ou qualquer outra coisa que ser excluído”. (PAULA. 2005. p. 92). Tanto que a pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, no ano de 2003, intitulada: “Racismo no Brasil: percepção da discriminação e do preconceito racial no século XXI” indica que a terceira doença que mais acomete a população negra é justamente a depressão, enquanto resultado dos danos emocionais e psicológicos causados pelo racismo.

A sociedade brasileira desenvolveu na

mentalidade coletiva uma particularidade, denominada como discriminação de marca. Neste sentido quanto mais próximo na escala cromática estiver a cor da pele do indivíduo, mais discriminação este indivíduo irá sofrer. Diferente do que ocorre, por exemplo, nos Estados Unidos, onde desenvolveu-se, por conta do processo histórico, o preconceito de origem, em que a prática da discriminação independe da tonalidade da pele mais clara ou mais escura, o que define o pertencimento a etnia negra é sua origem.

Mais um vestígio da presença e de como o mito da democracia racial age na consciência coletiva brasileira é o resultado apresentado por esta mesma pesquisa, quanto à identidade racial, o questionamento elaborado pela Fundação buscava saber a ascendência racial dos entrevistados. Destes, 78% se auto definiram de ascendência brasileira e apenas 1% africana. Estes dados se mostram no mínimo contraditórios se considerarmos que a população negra no Brasil está na casa dos 46%. Com relação à percepção do racismo, a pesquisa indagou se no Brasil esta prática existe. Oitenta e Nove por cento dos 5.003 entrevistados, responderam que sim; contraditoriamente, quando questionados se já praticaram o racismo, apenas 4% dos não brancos assumiram tal postura.

Encharcados pela lógica da democracia racial, localizamos dois extremos: de um lado a não identificação do negro com sua história e cultura e do outro a negação do racismo por parte da sociedade.

Para analisarmos e vincularmos nossa argumentação com a Lei e a necessidade de formação de professores para sua implementação, recorremos ao contexto histórico no qual se desenvolveu o Brasil e a participação da população negra neste processo.

Neste sentido, o Brasil, fundamentado na lógica capitalista e amparado por uma estrutura oligárquica, latifundiária e escravista, lança no período colonial as bases para sua dinâmica de desenvolvimento, e dominação dos povos não brancos. Confinados a uma condição subumana, os africanos buscaram na essência de seu cotidiano forças para traçar seus próprios caminhos, deparando-se com um limite concreto, como aponta Cardoso: "as sangrentas revoltas populares ocorridas durante o período regencial (1831/1840), encerraram com suas derrotas, a impossi-



## **Encharcados pela lógica da democracia racial localizamos dois extremos: de um lado a não identificação do negro com sua história e cultura e do outro a negação do racismo por parte da sociedade**

bilidade de expansão da cidadania aos descendentes dos povos não europeus...)" (CARDOSO, 2005, p. 41)".

Esta formatação representará um dos problemas centrais perante a inevitabilidade do fim da escravidão: de um lado a dependência da economia com relação ao trabalho compulsório, de outro, o papel social do negro estigmatizado pelo imaginário coletivo. Diante deste conflito "... uma nova agência produtora de 'verdades' foi ganhando espaço. Angustiadados, intelectuais encontraram na ciência um paradigma diferente de verdade, instituidora de uma mecânica de poder, centrada em dispositivos de disciplinarização e, consequentemente de exclusão." (CARDOSO, 1997, p. 42). A partir de então, estas idéias passaram a explicar as contradições da sociedade brasileira. Entram em cena autores como Silvio Romero, Nina Rodrigues e Euclides da Cunha, definindo os negros e mestiços como apáticos, menos inteligentes, desequilibrados e propondo o branqueamento da população a fim de apagar a herança negativa da população negra.

Durante décadas estas idéias povoaram a prática e o pensamento do povo brasileiro, porém pesquisas realizadas nos últimos dez anos, apontam que biologicamente não existem raças superiores ou inferiores, o

que existem no máximo são grupos humanos diferenciados, mas todos pertencente à raça humana. E como afirma o professor Kabengele Munanga (1996), as raças existem e definem a aceitação ou não dos indivíduos pela sociedade. Neste sentido, Paula argumenta: "O Brasil precisa aprender a olhar e ver o Brasil, e entende que nem tudo que é invisível aos olhos é invisível ao coração. Não vejo os átomos, o ar, as células, mas eles existem e estão aí. E preciso considerá-los para aprender a interagir com a realidade". (PAULA 2005, p. 93)

Paula nos lembra também que hoje grande maioria das pessoas não se condiz pela ciência, mas pelo senso comum. Assim, ao adentrarmos no ambiente escolar encontramos todos os preconceitos presentes na sociedade, como numa microesfera que reflete a imagem da macro. Estes preconceitos não se apresentam somente de forma individual, mas na forma institucionalizada da discriminação, que de tão presente, de tão naturalizada, passa a fazer parte das práticas cotidianas das instituições, considerando que estas organizações sejam públicas ou privadas, não se caracterizam enquanto meras abstrações, mas materializam-se nas atitudes preconceituosas das pessoas, seja de for-

ma direta ou velada.

No Brasil o conceito de racismo institucional configura-se enquanto: "política de negação do racismo e desvalorização das referências da cultura de matriz africana praticadas cotidianamente pelos profissionais da área do trabalho, da saúde, educação, segurança pública, indústria do entretenimento e outras que realizam uma mediação comprometida com o racismo e, conseqüentemente, neutralizam a interação social ascendente da população negra". (SANTOS, 2005, p. 50).

A mesma pesquisadora reafirma o conceito apoiando-se na experiência inglesa,

que define esta postura política diante do contexto de discriminação. Neste sentido racismo institucional é concebido como: "fracasso coletivo de uma organização para promover um serviço apropriado e profissional para as pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica. Ele pode ser visto ou detectado em processos, atitudes e comportamentos que totalizam em discriminação por preconceito involuntário, negligência e estereotipação racista, que causa desvantagem à pessoa" (SAMPAIO, 2003, p. 80)

A sociedade brasileira ainda reforça uma ideologia de inferioridade em relação

aos negros, mesmo eles representando grande parte da população. Segundo dados do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, aproximadamente 73 milhões de pessoas.

Essa prática racista elegeu um padrão europeu de cultura, beleza e estética, negando e inferiorizando o grupo negro. As experiências negativas que as crianças negras sofrem com esse modelo de sociedade discriminatória fazem com que elas construam uma imagem negativa de si mesmas. Rejeitando suas raízes étnicas.

Portanto quando a criança negra chega a escola, ela traz consigo sérias indagações em relação ao seu pertencimento racial. E como muitos professores trazem introjetados em si mecanismos e uma série de posturas que são racistas e autoritárias, a escola vai ter dificuldade em responder de forma favorável a essas indagações.

"Nas escolas públicas, onde os negros são maioria, os instrumentos utilizados para avaliar índices de aprendizagem e desempenho dos alunos e os dados coletados vêm perpetuando um discurso sobre a evasão e a repetência, que atribuem a responsabilidade desses resultados aos alunos e professores. O mais agravante deste quadro é o processo de estigmatização resultante dessas análises, que identificam a incapacidade dos alunos negros em aprender e a falta de compromisso dos professores em ensinar, isentando, assim, o Estado, de sua responsabilidade, e tirando o foco da discussão em torno do modelo de educação que não contempla a diversidade humana". (NASCIMENTO, 2005, p. 28)

A desigualdade racial na escola tem se mostrado evidente. Todos os preconceitos e discriminações que permeiam a sociedade brasileira são encontrados nela, cujo papel deve ser a instrumentalização dos cidadãos para viver na diversidade, lutando contra todo o tipo de preconceito. Mas, na prática, ela acaba reforçando o racismo e outros preconceitos.

Para que a educação democrática se concretize, devemos priorizar a efetivação da implementação da lei 10.639/03, buscando a construção de uma visão multirracial no âmbito escolar e de forma mais ampla no conjunto da sociedade.

Para tanto, contamos com a participação do Estado não só na promulgação, mas

## LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003

Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

**Art. 26-A.** Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

**§ 1º** O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

**§ 2º** Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

**Art. 79-B.** O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003;  
182º da Independência e 115º da República.  
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Cristóvam Ricardo Cavalcanti Buarque

na efetiva implementação da Lei, oferecendo formação continuada, não nos moldes atuais, com limitação no número de vagas e sujeito a sorteios, mas por meio de uma política que contemple todos os profissionais comprometidos com as necessárias transformações que queremos ver realizadas em nossa sociedade.

Nesta perspectiva, a formação dos professores para trabalhar a questão étnico-racial deve vir simultaneamente com o conhecimento da história da África e a sua relação com a identidade e cultura brasileira. Essa formação levará os professores a interagirem e participarem da história percebendo que somos uma miscigenação e nossa história está arraigada na cultura africana.

Apesar das contradições, as instituições de ensino ainda apresentam-se como espaços de produção e divulgação de conhecimentos, principalmente para os educandos da classe trabalhadora, que não tem contato com outras oportunidades. Neste sentido a lei 10.639 é um instrumento importante que poderá desencadear ações mais efetivas visando fundamentar as práticas pedagógicas cotidianas no trato das questões raciais.

O estudo da história e da cultura africanas, assim como a luta e a contribuição do povo negro para a formação do Brasil, nos situa enquanto brasileiros frutos do encontro ou desencontro de diversos grupos étnicos ameríndios, europeus e africanos. Aí está a dupla responsabilidade dos professores conhecerem a história da África, pois ela e a História do Brasil estão mais próximas do que alguns gostariam. Se nos desdobramos para pesquisar e ensinar tantos conteúdos, em um esforço de, algumas vezes, apenas noticiar o passado, porque não dedicarmos um espaço efetivo para a África em nossos programas ou projetos? Os africanos não foram criados por autogênese nos navios negreiros e nem se limitam à simplista e difundida divisão de bantos ou sudaneses. Devemos conhecer a África para, não apenas dar notícias aos alunos, mas internalizá-la neles. (OLIVA, 1999, p. 454)

Historicamente, observamos no Brasil a não polarização da classificação racial, contudo verificamos "mal entendidos" a partir do conflito entre brancos e negros por igualdades de direitos, respeito mútuo

e acesso aos bens socialmente produzidos. Este comportamento se dá pela desinformação sobre aspectos da cultura negra: religião, saúde, música e de nossa própria história responsável pela identidade da nação brasileira. Neste sentido, o ensino da história e da cultura africana nas escolas contribuirá para o rompimento com a ignorância e a lógica eurocêntrica que fundamentou a prática educativa em nosso país.

O reconhecimento, a valorização da diversidade brasileira, a história vista dos dois lados, a trajetória histórica e a cultura do povo negro são essenciais para a prática pedagógica em sala de aula e para a construção de uma forma dinâmica de trabalhar a questão racial. Edificar de forma qualitativa "esta identidade" ajudará também aos alunos negros que, ao longo do tempo, vem sendo ensinados a negar sua identidade racial. Nessa perspectiva, aprender e ensinar a história da África, é reconhecê-la como o berço da civilização mundial, saber que somos herdeiros de uma cultura riquíssima e nos instrumentalizar deste conhecimento para quebrar o silêncio que impera nas relações

raciais no cotidiano escolar. Porém não basta somente o interesse do professor em implementar a lei 10.639/03 e procurar se capacitar para conhecer a história da África. É essencial que esses façam uma auto-análise e autocrítica sobre valores e conceitos racistas que trazem interiorizados dentro de si sobre a cultura negra e seu povo.

Paulo Freire nos lembra que "a educação é uma forma de intervenção no mundo" e se não podemos resolver todas as situações de desigualdades e exclusões, podemos utilizar o espaço escolar para arquitetar as transformações que se fazem necessárias. Nesta perspectiva, este é um espaço de construções e desconstruções, construção da pedagogia multirracial, que compreende o respeito, a tolerância e a solidariedade e desconstrução dos mitos, dos medos, dos preconceitos e do racismo institucional. Há cinco séculos a escola brasileira vem cumprindo um papel social determinado pela classe dominante, a lei 10.639 expressa-se enquanto resultado da luta do movimento negro e representa a possibilidade dos "oprimidos" reverem sua história e redefinirem seu futuro.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- SANTOS, Genivalda. SILVA, Maria Palmira da. **Racismo no Brasil: Percepções da discriminação e do preconceito racial no século XXI**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005.
- LIMA, Maria Nazaré Mota de. **Escola Plural: A diversidade está na sala**. São Paulo: Cortez, 2005.
- LIMA, Ivan Costa. ROMÃO, Jeruse. **Negros e Currículo**. Santa Catarina: Núcleo de Estudos Negros, 1997.
- SAMPAIO, E. O. (2003) "Racismo institucional: desenvolvimento social e políticas públicas de caráter afirmativo no Brasil". *Revista Internacional de Desenvolvimento Local*, vol. 4, nº 6, mar, p. 77-83.
- OLIVA, Anderson Ribeiro. **O grande Zimbábwe**, (Schmidt, 1999:182)
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia Da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1996.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Mec, 2004.
- MUNANGA, Kabengele (Org). **Estratégias e Políticas de Combate à Discriminação Racial**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.
- UNESCO (1978). **A Escola e a Educação Moral**.
- MATTOS, Hebe Maria (2003). "O ensino de história e a luta contra a discriminação racial no Brasil". In M. Abreu & R. Soihet, *Ensino de história: conceitos, temáticas e metodologia*. Rio de Janeiro, Casa da Palavra FAPERJ, p. 127-136.
- SCHMIDT, Mario (1999a). **Nova história crítica**, 6ª série. São Paulo, Nova Geração.